



EDITAL Nº 001/2023 – CONSELHO FISCAL

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG

O Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, neste ato em conjunto com a Comissão Eleitoral Especial, nomeada nos termos da Portaria nº 014/2023/DCE, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital para Eleições dos Representantes Discentes que ocuparão as vagas do Conselho Fiscal do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, no período do exercício de 2023, e convoca o corpo discente para as eleições, nos seguintes termos:

I – DA INSCRIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - As inscrições serão individuais, e serão realizadas obrigatoriamente e exclusivamente pelo e-mail do DCE/UnirG (dce@unirg.edu.br);

Art. 2º - Só serão aceitas inscrições enviadas em conformidade com o Art. 1º, e que estejam devidamente preenchidas em formulários (Anexo II) fornecidos pela Comissão Eleitoral;

Art. 3º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, conforme dispõe o Art. 28 do Estatuto do DCE/UnirG.

Art. 4º - Os candidatos interessados deverão, obrigatoriamente estarem matriculados em algum curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, em qualquer Campus.

Art. 5º - As candidaturas, deferimentos, indeferimentos, recursos, e outros prazos editalícios serão seguidos conforme o Anexo I.

Art. 6º - Das decisões desta Comissão sobre o registro dos candidatos, cabe recurso da parte interessada, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data em que for publicada a decisão.

Art. 7º - Os candidatos concorrerão as 03 (três) vagas, e serão eleitos e assumirão como titulares os três candidatos com maior número de votos, os suplentes serão os que ocuparem o quarto e quinto lugar no ranking de votação.



Art. 8º - Não havendo candidatos para preencher as vagas do Conselho Fiscal do DCE, a Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias após o término do pleito eleitoral, a melhor forma de preencher as referidas vagas, conforme dispõe o Estatuto do DCE/UnirG.

Art. 9º - Os interessados em pleitearem as vagas do Conselho Fiscal do DCE/UnirG, deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser acadêmico de curso de graduação da UnirG;
- II – Não ocupar cargo na Diretoria do DCE/UnirG;
- III – Não ter condenação transitada em julgada;
- IV – Não ter perdido mandato, quando ocupante de cargo eletivo em gestões anteriores.

II – DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será obrigatoriamente via Plataforma SEI, em dia e horário definidos no Anexo I do presente Edital.

Art. 11º - A votação é secreta e obrigatória por parte dos acadêmicos da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 12º - É extremamente proibida a votação por procuração por parte de qualquer acadêmico da Instituição.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13º - É dispensável a campanha eleitoral, considerando que as atribuições do Conselho Fiscal é a fiscalização da Diretoria Executiva do DCE/UnirG, aprovação de prestações de contas, orçamento anual e outras questões relativas à parte financeira e fiscal do DCE/UnirG, conforme dispõe o Art. 35 do Estatuto.

Art. 14º - Mesmo dispensável a campanha eleitoral nos termos do Art. 13, o acadêmico que assim queira, poderá comparecer nas salas de aulas durante 02 (dois) dias após a divulgação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas, para divulgação de sua candidatura.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A posse dos eleitos será divulgada em momento oportuno, conforme deliberação da Diretoria Executiva do DCE/UnirG.



DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
UNIVERSIDADE DE GURUPI
DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e cabem recurso à Assembleia Geral.

Art. 17º - Em casos de recursos que subam para apreciação da Assembleia Geral, o processo eleitoral ficará suspenso até deliberação.

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos conforme as regras do DCE/UnirG.

Gurupi/TO, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 014/2023/DCE



ANEXO I
Cronograma do Processo Eleitoral

| DATA | AÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| 23/02/2023 | Publicação do Edital |
| 23/02/2023 a 28/02/2023 | Período de Candidaturas |
| 01/03/2023 | Divulgação das Candidaturas |
| 02/03/2023 | Recursos das Candidaturas |
| 03/03/2023 | Homologação das Candidaturas |
| 06/03/2023 a 07/03/2023 | Campanha Eleitoral (opcional) |
| 08/03/2023 – 09hr00 às 17hr00 | Votação – Plataforma SEI |
| 08/03/2023 – 19hr00 | Divulgação do Resultado |
| 09/03/2023 | Recursos do Resultado |
| 10/03/2023 | Homologação do Resultado |
| A definir | Posse dos Eleitos |

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 014/2023/DCE



ANEXO II
Ficha de Inscrição

| | |
|---------------------------|--|
| NOME | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| RG | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| CEP | |
| CIDADE | |
| ESTADO | |
| TELEFONE | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO | |
| MATRÍCULA | |
| PERÍODO | |

Eu, _____, declaro perante a Comissão Eleitoral, que atendo todos os requisitos previstos no Edital nº 001-2023 para o Processo Eleitoral do Conselho Fiscal do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – UnirG, e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas nesta ficha de inscrição, sob as penas da lei.

Gurupi/TO, ____ de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO